

PUBLICADO DOC 15/05/2008, PÁG. 75

PARECER Nº 0533/2008 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 366/2003**.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre o agendamento de consultas médicas nas unidades de saúde do Município de São Paulo. Não obstante os embargos meritórios do presente projeto, cumpre ressaltar que o mesmo estabelece um mecanismo indiscriminado de marcação de consultas, com prazo definido e igual para todos os tipos, o que não pode prosperar, uma vez que existem espécies de consultas, como as ditas "primeiras consultas", as de "retorno", as de "urgência" e cada qual merece um atendimento diferenciado, em razão de sua gravidade, o que não é atendido pelo presente projeto.

Ademais, tendo em vista os esclarecimentos contidos às fls. 22/23, 25, 27/29, podemos concluir que as medidas estão sendo tomadas já atendem o pleito do caso em tela, desta forma, apresento-me **CONTRÁRIO** ao prosseguimento do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14-05-08

Jose Ferreira Zelão - Presidente

Mario Dias – Relator

Atilio Francisco

Carlos Neder

Cláudio Prado

Natalini

Noemi Nonato